



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

LEI Nº. 1.723/10, DE 21 DE MAIO DE 2.010.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 19 de maio de 2.010, aprovou por 10 (dez) votos favoráveis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. –Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais) no setor de Obras, Viação e Serviços Municipais, para atender despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos, conforme classificação abaixo discriminada:-

02-Executivo

02-09-Obras, Viação e Serviços Municipais

15.452.0017.2019 –Manut. Serv. Rodagem Municipal - SERM

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (191)..R\$580.000,00

T O T A L :- R\$ 580.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º. deste projeto, ocorrerão por conta do repasse do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Economia e Planejamento.

Art. 3º. - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 27 DE MAIO DE 2.010.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL